



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 028/2025.

**EDITAL Nº:** 012/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção primária de saúde em atendimento a demanda do Município de Córrego Fundo/MG de acordo com a resolução SES nº 9477/2024.

*Vistos, etc.*

Acato a decisão da Comissão Permanente de Contratação quanto aos recursos interpostos pelas empresas licitantes **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, por seus legítimos fundamentos, especialmente em observância aos **princípios aplicados à Administração Pública** e, de consequência, **recebo os recursos** por tempestivos, para, **no mérito:**

a) **DAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso interposto pela licitante **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, desclassificando as propostas das empresas **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, V.S. COSTA & CIA LTDA e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que desatenderam aos requisitos do edital, quanto à especificação do item 1.

b) **NEGAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso interposto pela licitante **EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, por seus legítimos fundamentos, especialmente em observância aos **princípios aplicados à Administração Pública** mantendo a classificação da licitante **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 11.

c) **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela licitante **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:**

1) dar provimento integral para o item 14 desclassificando as propostas das empresas **L FORASTIERI MACHADO LTDA, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e EQUIPSUL COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA** que desatenderam aos requisitos do edital.

2) dar provimento parcial para o item 24 desclassificando a proposta da empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** que desatendeu aos requisitos do edital, mas mantendo a classificação da licitante **FOCUS DISTRIBUIDORA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

**EQUIPAMENTOS LTDA** que ao contrário do que disse a recorrente atendeu os requisitos do edital.

3) dar provimento integral para o item 25 desclassificando as propostas das empresas **APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA** que desatenderam aos requisitos do edital.

Visando cumprir o princípio da publicidade, cópia deste será disponibilizada no site oficial do município.

Córrego Fundo/MG, 13 de junho de 2025.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**  
Prefeito